



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2177/09

LEI 804/09

(Dispõe sobre: autoriza a denominação de vias públicas municipais que especifica)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação nas seguintes estradas municipais:

I. De Estrada Municipal dos Sauás Estrada Municipal NZP 437 que liga o bairro do Vicente Nunes ao bairro do Tanque Preto.

§1º - Tem seu início na altura do Km 1,0, lado direito da Estrada Municipal Prefeito Geraldo Ramos Gonçalves, no bairro do Tanque Preto, numa extensão de 1.600 m, até encontrar a Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, no bairro do Vicente Nunes, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal dos Sauás**.

II - De Estrada Municipal Shangri-Lah a atual estrada sem nome, localizada no bairro do Tanque Preto.

§1º - Tem seu início na altura do Km 1,1 lado esquerdo da Estrada Municipal Prefeito Geraldo Ramos Gonçalves, numa extensão de 450 m, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal Shangri-Lah**.

III - De Estrada Municipal do Pesqueiro a atual Estrada Municipal NZP 432, localizada no bairro do Tanque Preto.

§1º - Tem seu início na altura do Km 1,7 lado direito da Estrada Municipal Prefeito Geraldo Ramos Gonçalves, numa extensão de 1700 m, até encontrar a Estrada Municipal NZP 340, no bairro do Vicente Nunes, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal do Pesqueiro**.

IV - De Estrada Municipal do Riacho a atual estrada sem nome, localizada no bairro do Tanque Preto.

§1º - Tem seu início na altura do Km 1,8 lado direito da Estrada Municipal Prefeito Geraldo Ramos Gonçalves, numa extensão de 300 m, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal do Riacho**.

V - De Estrada Municipal da Pitangueira a atual estrada sem nome, localizada no bairro do Tanque Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

§1º - Tem seu início na altura do Km 0,3 lado direito da Estrada Municipal do Riacho, numa extensão de 150 m, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal da Pitangueira**.

VI - De Estrada Municipal do Onofre Godoy a atual Estrada Municipal NZP 340, localizada no bairro do Vicente Nunes.

§1º - Tem seu início na intersecção, lado esquerdo, da Avenida Joaquim Avelino Pinheiro e Estrada Municipal Jornalista Lima Barreto, no bairro do Vicente Nunes, numa extensão de 2,0km, até encontrar a Estrada Municipal NZP 427, tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º - Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada Municipal do Onofre Godoy**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 08 de outubro de 2009.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal